



Na sequência da sua reunião de 17 de Julho 2020, a Direção do Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil vem por este meio propor a Vossas Exas. que sejam atualizados, logo que possível, os critérios para admissão de Médicos Especialistas em Ortopedia à Subespecialidade de Ortopedia Infantil, revendo os critérios de admissão homologados pelo Conselho Nacional Executivo em 04/12/2015. É crescente o número de jovens Especialistas em Ortopedia dedicados à Ortopedia Infantil e acreditamos que vários estarão em condições de adquirirem o título da Subespecialidade em Ortopedia Infantil e contribuir assim significativamente para o desenvolvimento desta área do Saber Médico.

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO À SUBESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA INFANTIL

As particularidades do Desenvolvimento da Criança e do sistema músculo-esquelético em Crescimento, aliadas à raridade e complexidade dos problemas do aparelho locomotor que se manifestam no período de Vida dos 0 aos 18 anos, tornam crucial a subespecialização em Ortopedia Infantil/Pediátrica, para que esta população tenha acesso aos melhores cuidados de Saúde.

Se é verdade que todos os Ortopedistas têm formação básica em Ortopedia Infantil/ Pediátrica, é também certo que a resolução de problemas complexos requer elevada diferenciação e experiência acumulada. A Criança não é um Adulto Pequeno e exige cuidados, saberes e competências técnicas, científicas e humanas específicas.



O Ortopedista com Subespecialidade em Ortopedia Infantil será o Médico melhor preparado para tratar os problemas complexos do aparelho locomotor dos doentes dos 0 aos 18 *anos*, do recém-nascido ao adolescente.

Sugerimos que sejam definidos os Critérios para Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil.

CRITÉRIOS INDISPENSÁVEIS:

1. Ser Médico Especialista em Ortopedia, inscrito no Colégio da Especialidade de Ortopedia da Ordem dos Médicos.

2. Ter formação específica em Ortopedia Infantil/ Pediátrica e Experiência acumulada em Ortopedia Infantil/Pediátrica, definidas por pelo menos um dos seguintes conjuntos de condições:

2.1. Ciclo de Estudos Especiais em Infantil/Pediátrica e atividade continuada em Ortopedia Pediátrica nos últimos 3 anos, incluindo Consulta individualizada de Ortopedia Infantil/Pediátrica (realização >500 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação Especializada em Ortopedia em >100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de idade.

2.2. Fellowship ou Fellowships em Ortopedia Infantil/ Pediátrica, após término da Formação Específica em Ortopedia, com a duração total ou acumulada de 1 ano, em Centros de reconhecido valor atividade continuada em Ortopedia Pediátrica nos últimos 3 anos, incluindo Consulta individualizada de Ortopedia Infantil/Pediátrica (realização >500 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação em Ortopedia em >100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de



idade.

2.3. Atividade continuada em Ortopedia Infantil/Pediátrica nos últimos 5 anos, incluindo realização de Consulta individualizada de Ortopedia Infantil/Pediátrica (realização >600 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação em Ortopedia em >100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de idade.

3. Formação adquirida e /ou experiência na abordagem de áreas fundamentais da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente malformações congénitas e adquiridas dos membros, infeções osteoarticulares, tumores do aparelho locomotor, paralisias, deformidades da coluna, osteocondrodisplasias e traumatologia do esqueleto imaturo.

4. Trabalhos científicos, na área da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, publicados ou aceites para publicação e comunicações em reuniões nacionais ou internacionais.

5. Realização de Prova de Discussão Curricular (duração de 30 minutos) e Prova Prática (duração de 30 minutos), com Júri constituído por 3 Médicos Ortopedistas com Subespecialidade em Ortopedia Infantil, a nomear pelo Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil. A Prova Prática será realizada em sede da Ordem dos Médicos, a definir pelo Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil, e consistirá na discussão de casos clínicos na área da Ortopedia Infantil, selecionados pelos elementos do Júri.

CRITÉRIOS DESEJÁVEIS:

6. Experiência organizativa, traduzida por organização de unidades funcionais.

7. Participação em Sociedades, Comissões ou Grupos de Trabalho na área da Ortopedia Infantil/Pediátrica.



DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE:

8. Deve ser contabilizada e apresentada por escrito, em formato papel e digital, até 20 páginas, em letra Arial 12, toda a atividade desenvolvida no âmbito da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, nomeadamente Consulta de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes dos doentes observados), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos e intervenções realizadas), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de crianças dos 0-18 anos de idade.

8.1. Descrever competências adquiridas e contributos para a Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente:

- Experiência como Chefe de Equipa ou de Área de Patologia.
- Experiência em ecografia músculo-esquelética.
- Participação em registos nacionais.
- Publicações.
- Comunicações.
- Atividade docente.
- Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos.
- Cursos frequentados.
- Cargos desempenhados.

CASOS OMISSOS

9. Compete ao Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil analisar e decidir relativamente a quaisquer casos particulares não previstos nestes Critérios de Avaliação Curricular dos Candidatos que venham a solicitar a sua admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil.



Modelo de Requerimento Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil

Ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura _____

Telefone _____

Email _____

CHECK-LIST

- a. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional Executivo.
- b. Documento comprovativo de inscrição no colégio de Ortopedia na Ordem dos Médicos
- c. Deve ser contabilizada e apresentada por escrito, até 20 páginas, em letra Arial 12, toda a atividade desenvolvida no âmbito da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, nomeadamente Consulta de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes dos doentes observados), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos e intervenções realizadas), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de crianças dos 0-18 anos de idade.
Descrever competências adquiridas e contributos para a Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente:
 - Experiência como Chefe de Equipa ou de Área de Patologia.
 - Experiência em ecografia músculo-esquelética.
 - Participação em registos nacionais.
 - Publicações.
 - Comunicações.
 - Actividade docente.
 - Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos.
 - Cursos frequentados.
 - Cargos desempenhados
- d. A documentação supra deve ser entregue em 5 exemplares, um em papel e quatro em suporte digital contendo documentação comprovativa das afirmações descritas no CV (original ou cópia certificada).